



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

continuação do Decreto nº 160, de 29 de julho de

1991.

DECRETO N.º 160

de 29 de julho de 1991.

Concede reajuste tarifário de Transporte Urbano.

BIANOR MARTINS ESTEVES

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

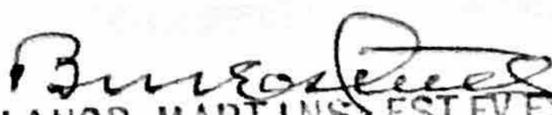
usando de suas atribuições legais, considerando a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada pela empresa concessionária.

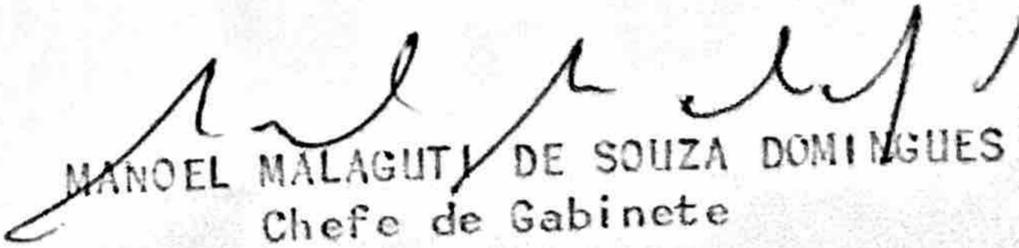
Certifico que o DECRETA foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de julho. Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano na linha, Valverde- Rio Bonito, para Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), para vigorar 10 (dez) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 1991.

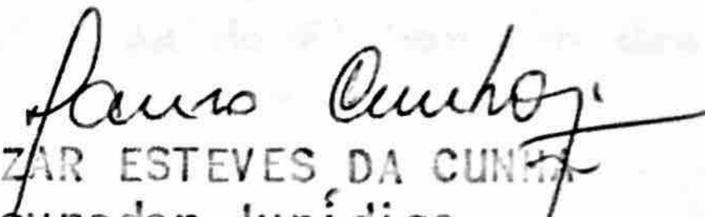

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

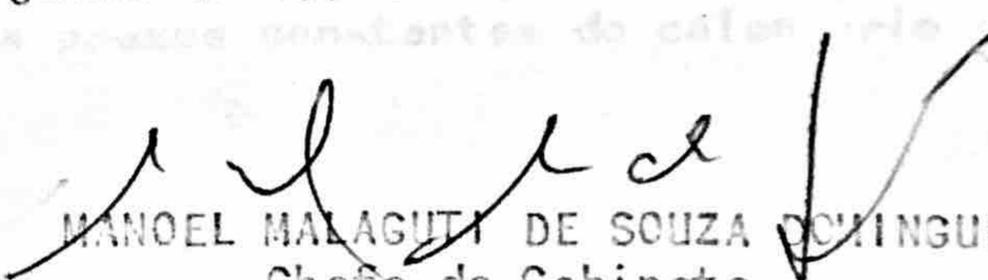
Continuação do Decreto nº 160, de 29 de julho de 1991.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


CARMINO-CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de julho de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete